



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.535, de 4 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. FILOMENA PEREIRA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal/ nesta cidade, a Sra. FILOMENA PEREIRA DA SILVA, sito a rua 7 de Junho, ocupado com uma casa de sua propriedade, com as seguintes características: limita-se pela frente com a mesma rua ao Sul; ao Nascente com José Maria de tal; ao Poente com terreno devoluto e fundos ao Norte com quem de direito, medindo cinco metros e setenta centímetros (5m,70) de frente por vinte e dois metros (22m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.